



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRAS GRANDES - CMS

### RESOLUÇÃO Nº 003/2023- CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras Grandes, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal número 262 de 02/10/1989, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 333, de 04 de novembro de 2004 e,

Considerando a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

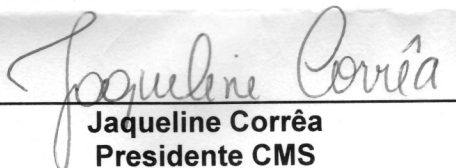
Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela aprovação, por unanimidade entre os membros presentes, conforme lista de presença anexa à ATA número 005, de 20/03/2023, o RAG – Relatório Anual de Gestão do ano de 2022 – dois mil e vinte e dois.

Homologo a resolução 003/2023 - CMS, de 20/03/2023, nos termos da legislação vigente, na data abaixo;

Pedras Grandes, 24 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Jaqueline Corrêa**  
**Presidente CMS**  
**Pedras Grandes – SC**